



Manual de Fornecedores

Transformando o jeito de fazer
negócios para um futuro
mais justo e circular



Mensagem da Direção da Yattó

Transformar não é algo abstrato para a Yattó, é o que fazemos todos os dias. Essa transformação começa na forma como conduzimos nossas relações e se reflete em cada entrega, negociação e decisão.

Este Manual é mais do que um documento. É o reflexo de quem somos e de como acreditamos que negócios devem ser conduzidos: com respeito, ética, transparência e compromisso com um futuro mais circular e justo.

Nossos parceiros, fornecedores, prestadores de serviço e representantes são parte fundamental dessa jornada. Por isso, queremos que cada um conheça claramente os princípios que nos guiam e que se comprometa a aplicá-los no dia a dia.

Ao seguir este Manual, você não está apenas atendendo a um requisito da Yattó. Está se unindo a nós na missão de criar cadeias de valor circulares que respeitem as pessoas, cuidem do planeta e entreguem resultados que façam sentido para todos.

Conto com você para, juntos, transformarmos nossas conexões em impacto positivo e duradouro.

Alexandre Gallana Jr.

CEO - Yattó Economia Circular



Índice

Introdução 5

Princípios Norteadores

Pessoas 9

Meio Ambiente 10

Ética, Transparência e Integridade 11

Relacionamento com a Yattó 15

Compromisso e Adesão 18

Anexo I - Declaração do Fornecedor 19



1. Introdução

Propósito do Documento

Este **Manual de Fornecedores** tem como propósito estabelecer as diretrizes, princípios e expectativas da Yattó aplicáveis a todos os seus fornecedores e parceiros de negócios ao longo da cadeia de valor.

O documento orienta as práticas esperadas em relação ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias, às condições de trabalho, à ética, à sustentabilidade, à segurança e à gestão de riscos, promovendo relações pautadas pela transparência, responsabilidade e alinhamento aos valores da Yattó.

O **cumprimento integral** destas diretrizes é condição essencial para o início, a continuidade e o fortalecimento das parcerias, contribuindo para uma atuação conjunta **ética, segura e sustentável**.

Sobre a Yattó

Com onze anos de atuação no mercado, a Yattó é uma startup de economia circular que atua como parceira de empresas interessadas em estruturar modelos de negócio circulares. A empresa desenvolve e opera soluções para o retorno de resíduos pós-consumo ao ciclo produtivo, incluindo a análise de conformidade de conteúdo reciclado, rastreabilidade e transparência ao longo de toda a cadeia.

Atua de forma integrada, do planejamento à operação, apoiando empresas no cumprimento de metas ESG e na geração de impacto positivo ambiental e socioeconômico por meio da valorização de resíduos. Trabalha com empresas de grande porte, como Danone, Cargill, Mars e Nestlé.

Ao longo de sua trajetória, a Yattó foi reconhecida nacional e internacionalmente por sua atuação em inovação e sustentabilidade, incluindo o Ranking 100 Open Startups (2021–2024), o título de Melhor Startup do Brasil pela AMCHAM (2023), o 1º Prêmio Suíço de Sustentabilidade e Inovação (2023), o Environmental Awareness Award (2023) e o reconhecimento como Startup to Watch em 2025.

Qual é a Base do Manual?

O Manual de Fornecedores reflete e complementa os princípios do Código de Conduta da Yattó, adaptando-os à atuação de parceiros, fornecedores e prestadores de serviços.

Ele estabelece as diretrizes e expectativas que garantem que todas as relações comerciais:

- Sejam conduzidas com ética, transparência e integridade;
- Respeitem direitos humanos, diversidade e condições dignas de trabalho;
- Cumpram leis, normas ambientais, de segurança e de proteção de dados;
- Protejam informações estratégicas e propriedade intelectual;
- Previna práticas ilícitas, corrupção e conflitos de interesse.

Estrutura do Manual

Cada princípio norteador reúne requisitos que expressam as expectativas da Yattó em relação às práticas e ao comportamento dos seus fornecedores.

Os requisitos são divididos em:

Critérios Obrigatórios (O):

são requisitos que precisam ser cumpridos para que o fornecedor possa fazer negócios com a Yattó.

Critérios de Boas Práticas (BP):

representam recomendações que, embora não sejam exigências formais neste momento, refletem o padrão que a Yattó espera que os fornecedores busquem implementar de maneira progressiva.

Ao final do documento, há um termo de compromisso denominado 'Declaração do Fornecedor' para assinatura, no qual o parceiro declara ter compreendido o conteúdo e concorda com todas as disposições aqui estabelecidas.

Caráter Vinculante para Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros

As diretrizes, princípios e expectativas estabelecidos neste Manual possuem **caráter vinculante** para todos os fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios da Yattó. Por isso, a implementação bem-sucedida deste Manual depende da cooperação, confiança mútua e respeito entre a Yattó e seus parceiros.

Este Manual complementa todas as obrigações já previstas em contratos, acordos, convênios, declarações, garantias ou demais compromissos firmados entre o fornecedor e a Yattó.

Todas as informações e comunicações recebidas e/ou compartilhadas no contexto dessa relação são tratadas de forma confidencial pela Yattó.

O não atendimento a estas diretrizes pode resultar em medidas corretivas, reavaliação da parceria ou, quando necessário, na suspensão ou rescisão do contrato, sempre em conformidade com a legislação aplicável.

Princípios Norteadores



Pessoas

Política de Proteção Infantil

Remuneração Justa e Liberdade de Associação

Respeito à Diversidade, Não Discriminação e Inclusão

Condições Seguras e Saudáveis de Trabalho

Responsabilidade da Cadeia de Valor



Meio ambiente

Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

Uso Eficiente e Responsável de Recursos Naturais

Gestão Adequada de Resíduos e Promoção da Economia Circular

Redução de Emissões e Mitigação de Impactos Ambientais



Ética, Transparência e Integridade

Proteção de Informações e Propriedade Intelectual

Confidencialidade de Informações Estratégicas e Comerciais

Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Respeito à Propriedade Intelectual e Industrial da Yattó e de Terceiros

Canal de Denúncias

Prevenção e Combate à Corrupção, Fraude e Suborno

Gestão de Conflitos de Interesse

Diretrizes para Presentes, Hospitalidade e Entretenimento

Conduta em Negociações e Concorrência Leal



Relacionamento com a Yattó

Avaliação Prévia (Due Diligence)

Métodos de Avaliação

Monitoramento Contínuo

Não Conformidades e Plano de Ação



2. Pessoas

Nossos parceiros, fornecedores, prestadores de serviço e representantes são parte fundamental dessa jornada, por isso a Yattó acredita que o respeito irrestrito aos **Direitos Humanos** é a base para qualquer relação ética, justa e sustentável. A Yattó é comprometida com os princípios universais de Direitos Humanos, conforme estabelecido pelo Pacto Global da ONU.

2.1. Política de Proteção Infantil

É estritamente proibido empregar crianças e adolescentes em atividades que caracterizem trabalho infantil.

A única exceção permitida é a participação em **programas de aprendizagem formal**, devidamente regulamentados pela lei, em que a atividade tenha caráter educativo, supervisionado e compatível com o desenvolvimento físico, mental e social do jovem.

2.2. Remuneração Justa e Liberdade de Associação

Todos os trabalhadores, devem receber uma **remuneração mínima equivalente a, no mínimo, um salário-mínimo nacional ou o piso definido para a função ou categoria profissional**, o que for mais favorável ao trabalhador.

Pagamentos devem ser transparentes, regulares e conforme a legislação.

Deve ser respeitado o direito dos trabalhadores à **liberdade de associação, organização sindical e negociação coletiva**, sem qualquer forma de retaliação.

2.3. Respeito à Diversidade, Não Discriminação e Inclusão

Todos os parceiros devem promover ambientes inclusivos, diversos e respeitosos, valorizando as diferenças como fonte de inovação e transformação. Não será tolerada discriminação por raça, cor, etnia, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, religião, idade, condição física ou mental, origem, estado civil, convicção política ou condição socioeconômica.

2.4. Condições Seguras e Saudáveis de Trabalho

Os fornecedores devem garantir ambientes de trabalho que assegurem a saúde, a segurança e o bem-estar físico e emocional de todos os trabalhadores.

É responsabilidade de cada parceiro:

Adotar medidas de prevenção de acidentes e riscos ocupacionais;

Disponibilizar infraestrutura adequada e equipamentos de proteção necessários;

Coibir qualquer forma de assédio, intimidação ou violência.

A promoção da saúde e da segurança no trabalho deve ser contínua e baseada na corresponsabilidade de todos os envolvidos.

2.5. Responsabilidade da Cadeia de Valor

Fornecedores, prestadores de serviço e outros parceiros, devem garantir **ambientes livres de exploração, abuso, violência ou negligência contra crianças e adolescentes**, zelando por sua integridade e bem-estar em todos os contextos relacionados à organização. Todos os envolvidos devem adotar práticas preventivas, **comunicar imediatamente quaisquer violações** ao **Canal de Denúncias** da Yattó e assegurar que situações de risco sejam apuradas prioritariamente.



3. Meio Ambiente

A Yattó nasceu para transformar desafios ambientais em soluções circulares e sustentáveis.

3.1. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

Todos os fornecedores, parceiros e demais agentes externos devem atuar de forma alinhada a esse compromisso, contribuindo para a construção de cadeias de valor que respeitem o planeta e promovam impactos positivos duradouros.

Para tanto, o fornecedor deve, no mínimo:

- Manter conformidade com a legislação ambiental aplicável, bem como obter e manter vigentes as licenças, autorizações e registros exigíveis para a execução de suas atividades, quando aplicável.
- Implementar e manter práticas de prevenção à poluição e de controle de impactos ambientais associados às suas operações e aos serviços prestados à Yattó.

3.2. Uso Eficiente e Responsável de Recursos Naturais

Adotar práticas que reduzam o consumo de recursos (como água e energia, por exemplo), priorizando fontes renováveis e de baixo impacto, substituir continuamente insumos virgens por reciclados e minimizar desperdícios em todas as etapas de produção, logística e serviços.

3.3. Gestão Adequada de Resíduos e Promoção da Economia Circular

Assegurar o manejo seguro e ambientalmente adequado de todos os resíduos, priorizando redução, reutilização e reciclagem, e garantindo conformidade com a PNRS e demais legislações ambientais.

3.4. Redução de Emissões e Mitigação de Impactos Ambientais

Identificar e reduzir a emissão de gases de efeito estufa em processos, transportes e operações, adotando medidas de mitigação e compensação quando aplicável, apoiando a transição para uma economia de baixo carbono.

3.5. Desempenho Ambiental

Gestão do desempenho ambiental, com metas e planos de melhoria compatíveis com seu porte e com a natureza de suas atividades. Mediante solicitação da Yattó, o fornecedor deve compartilhar dados e informações relacionados a esse desempenho.



4. Ética, Transparência e Integridade

A Yattó conduz seus negócios de forma ética, transparente e responsável, e espera que fornecedores, parceiros e demais agentes externos operem sempre com a mesma integridade. Qualquer prática que comprometa a honestidade ou a confiança em nossas relações não será tolerada.

4.1. Proteção e Confidencialidade de Informações Estratégicas e Comerciais ①

A informação é um dos ativos mais valiosos da Yattó e deve ser tratada com responsabilidade máxima por todos os fornecedores, parceiros, prestadores de serviços, distribuidores, representantes e terceiros com acesso a dados da empresa.

Todas as informações estratégicas, comerciais, financeiras, operacionais, técnicas ou de qualquer natureza obtidas em razão da relação com a Yattó **devem ser tratadas como estritamente confidenciais**, sendo proibida sua divulgação, uso ou reprodução sem autorização expressa. A obrigação de confidencialidade permanece após o término da relação, e fornecedores devem devolver ou excluir todos os acessos, senhas, documentos e informações confidenciais.

4.2. Proteção de Dados Pessoais (LGPD) ①

Todos devem respeitar e cumprir integralmente a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** e demais legislações aplicáveis. Dados pessoais de colaboradores, clientes, fornecedores, cooperados, catadores e demais partes interessadas só podem ser coletados, tratados e armazenados para finalidades legítimas e autorizadas. Fornecedores devem adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger esses dados, comunicando imediatamente qualquer incidente ou suspeita de uso indevido à Yattó.

4.3. Respeito à Propriedade Intelectual e Industrial da Yattó e de Terceiros

Fornecedores e parceiros da Yattó devem respeitar integralmente os direitos de propriedade intelectual e industrial da empresa e de terceiros. Marcas, logotipos, slogans, materiais institucionais, metodologias, relatórios e sistemas da Yattó são de uso exclusivo, **não podendo ser reproduzidos sem autorização prévia e formal**. O mesmo se aplica à propriedade intelectual de terceiros, sendo vedada a utilização indevida de informações, imagens, conteúdos ou tecnologias. É proibido usar conhecimentos obtidos junto à Yattó para negócios concorrentes ou obtenção de vantagens indevidas.

Qualquer acesso a informações de terceiros obtidas de forma ilegal ou antiética deve ser comunicado imediatamente, e tais informações não devem ser utilizadas.

4.4. Canal de Denúncias

O Canal de Denúncias da Yattó é um instrumento essencial para assegurar que este Manual de Fornecedores seja efetivamente cumprido. Ele está disponível a **fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, distribuidores, representantes, cooperativas e demais terceiros** que tenham relacionamento com a Yattó.

O canal é de acesso simples, por meio eletrônico, e pode ser utilizado para relatar irregularidades, condutas antiéticas, assédio, discriminação, descumprimento legal, riscos à segurança, fraude ou corrupção, através do link: [Canal de Denúncias](#)

4.5. Prevenção e Combate à Corrupção, Fraude e Suborno

É proibido oferecer, prometer, solicitar ou aceitar vantagens indevidas para influenciar decisões ou obter benefícios. Não são admitidas práticas fraudulentas, como caixa dois, manipulação de informações, superfaturamento ou falsificação de documentos. A Yattó adota **tolerância zero à corrupção**, em conformidade com o Pacto Global da ONU e a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013).

4.6. Gestão de Conflitos de Interesse

Os fornecedores e parceiros que atuam com a Yattó devem conduzir todas as decisões, negociações e relações comerciais de forma ética, transparente e íntegra, evitando qualquer situação em que interesses pessoais, financeiros ou de terceiros possam influenciar indevidamente ou comprometer essa relação.

- Fornecedores e parceiros devem comunicar imediatamente qualquer situação que possa configurar conflito de interesse, seja em contratações, compras, parcerias, relações financeiras ou familiares.
- O fornecedor tem o dever de comunicar imediatamente à Yattó qualquer situação real, potencial ou aparente de conflito de interesse, permitindo que a empresa avalie o caso e adote as medidas necessárias.



5. Relacionamento com a Yattó

A Yattó reconhece que sua responsabilidade vai além de suas próprias operações, abrangendo toda a rede de fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, distribuidores, representantes e cooperativas com as quais se relaciona. A comunicação é uma ferramenta de transformação.

5.1. Avaliação Prévia (Due Diligence)

A Yattó realiza uma avaliação prévia, ou due diligence, das documentações regulatórias exigidas para o início e a manutenção da parceria com seus fornecedores. Esse processo é importante para identificar e evitar riscos, reduzindo impactos negativos para as pessoas e para o meio ambiente na cadeia de valor. A profundidade e o nível de detalhamento dessa análise são definidos de forma proporcional ao perfil do parceiro e ao grau de criticidade dos potenciais impactos ambientais e relacionados a direitos humanos, considerando fatores como o tipo de atividade desempenhada, enquadramento regulatório aplicável, o volume e a natureza dos materiais envolvidos, entre outros.

Para tanto, o fornecedor deve, no mínimo:

Todos os fornecedores devem possuir regularidade cadastral e fiscal, isto é, possuir CNPJ ativo e regular e **emitir nota fiscal** compatível com os produtos e ou serviços fornecidos.

- Todos os fornecedores e parceiros devem disponibilizar, de forma clara, atualizada e sempre que solicitado, as licenças, autorizações, cadastros e demais documentos obrigatórios para o exercício de suas atividades, conforme a legislação aplicável

A manutenção da parceria com a Yattó está condicionada à regularidade documental e ao cumprimento dos requisitos legais, ambientais, trabalhistas e operacionais pertinentes à atividade desempenhada.

5.2. Métodos de Avaliação ①

A Yattó se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento, evidências, informações e documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos legais, contratuais, ambientais, trabalhistas, operacionais e éticos por parte de seus fornecedores.

- Quando necessário, a Yattó poderá realizar **auditorias, visitas técnicas ou avaliações**, sejam elas previamente agendadas ou realizadas sem aviso prévio, diretamente ou por meio de terceiros por ela designados, com o objetivo de verificar a conformidade das operações e práticas adotadas. Tais métodos de avaliação serão feitos de maneira atenciosa e estarão sujeitas aos melhores esforços para evitar interrupções significativas nas operações do fornecedor.
- Os fornecedores devem colaborar de forma transparente e adequada, disponibilizando as informações solicitadas e permitindo o acesso às instalações, registros e processos relevantes, sempre em conformidade com a legislação aplicável.
- O não atendimento às solicitações ou a identificação de não conformidades poderá resultar na adoção de medidas corretivas e impactar a continuidade da parceria.

5.3. Monitoramento Contínuo ②

A Yattó monitora seus fornecedores de forma contínua durante toda a parceria. Esse acompanhamento é feito regularmente por meio da análise de documentos e, quando aplicável, também por avaliações presenciais. O objetivo é garantir o cumprimento dos requisitos legais, operacionais, ambientais e éticos e reforçar a rastreabilidade e a transparência na cadeia de fornecedores.

- No monitoramento documental, a Yattó realiza a análise periódica das documentações dos fornecedores, em janelas de acompanhamento definidas internamente, conforme o perfil do fornecedor e o nível de risco da parceria.
- As avaliações presenciais (auditorias e visitas técnicas) podem ocorrer de maneira seletiva, com prioridade para situações em que haja maior nível de risco na parceria, necessidade de validação em campo, alterações relevantes na operação, indícios de não conformidade ou outros fatores que justifiquem a verificação presencial.
- As informações coletadas e compartilhadas são registradas de maneira padronizada, respeitando os princípios de confidencialidade, ética, consentimento e autorização prévia das lideranças locais, especialmente no que se refere ao uso de imagens, dados e registros.

- Quando necessário, a Yattó poderá solicitar complementações, esclarecimentos ou a rerepresentação de evidências para assegurar a conformidade ao longo de toda a relação contratual.

A identificação de qualquer alteração nas condições de risco, especialmente aquelas de natureza reputacional, poderá resultar na reavaliação do fornecedor e impactar a manutenção da parceria contratual.

5.4. Não Conformidades e Plano de Ação

Não conformidade é toda situação em que algum requisito deste Manual **não é atendido pelo fornecedor**, ou seja, quando uma prática, condição, documento ou evidência não atende, total ou parcialmente, às exigências e expectativas aqui estabelecidas.

- Quando uma não conformidade for identificada em auditoria, avaliação documental, visita técnica ou investigação, a Yattó poderá solicitar que o fornecedor elabore e implemente um **Plano de Ação**. Esse plano pode ser desenvolvido em conjunto com a Yattó e deve prever medidas claras, responsáveis definidos e um cronograma de execução adequado à complexidade do caso. Cabe ao fornecedor conduzir os esforços necessários para corrigir a situação e evitar sua repetição.
- Se o fornecedor não cumprir o que foi acordado no plano, a Yattó poderá adotar medidas como limitar, suspender ou encerrar a relação comercial, conforme a gravidade e as condições aplicáveis.



6. Consequências do Descumprimento

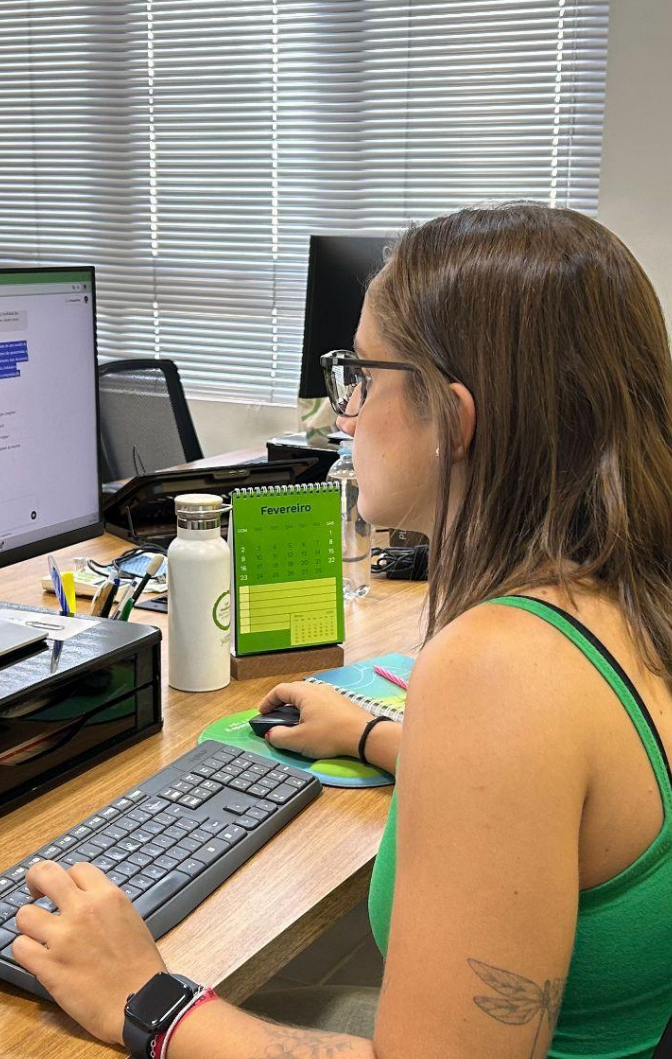
O descumprimento das diretrizes estabelecidas neste Manual de Fornecedores compromete a integridade da Yattó e de toda a sua cadeia de valor. Por isso, qualquer violação será tratada com **seriedade e rigor**, levando em consideração a natureza da conduta e seus impactos.

6.1. Medidas Corretivas e Sanções Aplicáveis

- As violações poderão resultar em advertências formais, planos de ação corretiva, suspensão de atividades ou rescisão de contrato.
- A reincidência ou a gravidade das infrações será considerada na definição da medida a ser aplicada.

6.2. Rescisão Contratual e Responsabilidade Civil/Criminal

- Em situações graves, ou quando não houver correção adequada da conduta, a Yattó poderá rescindir imediatamente o contrato com o agente envolvido, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- Violações que configurarem ilícitos civis ou criminais serão comunicadas às **autoridades competentes**, para responsabilização legal dos envolvidos.
- A Yattó se reserva o direito de buscar **ressarcimento de danos** materiais, morais ou reputacionais decorrentes da violação deste Manual.



7. Compromisso e Adesão

O presente Manual de Fornecedores deve ser lido, compreendido e seguido por **fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, distribuidores, representantes, cooperativas e demais terceiros** que mantenham relação com a Yattó.

7.1. Declaração de Compromisso

- A adesão a este Manual é condição indispensável para o estabelecimento e manutenção de qualquer vínculo com a Yattó.
- Todos os agentes externos deverão **formalizar sua concordância** com os princípios aqui descritos, por meio de assinatura eletrônica ou física, conforme o caso.
- A não adesão ou o descumprimento deste Manual poderá resultar na suspensão ou término imediato da relação contratual.

7.2. Responsabilidade Compartilhada

- A implementação deste Manual não depende apenas da Yattó, mas da **responsabilidade compartilhada** entre todos os seus parceiros.
- Espera-se que fornecedores e parceiros **repliquem e disseminem os mesmos padrões de ética, direitos humanos e sustentabilidade** em suas próprias cadeias de valor, promovendo um círculo virtuoso de integridade e responsabilidade.

7.3. Compromisso com a Transformação

- A adesão a este Manual representa mais do que o cumprimento de regras: é o reconhecimento de que a Yattó e parceiros atuam como **agentes de transformação**, impulsionando práticas éticas, inclusivas e sustentáveis que fortalecem toda a sociedade.

Declaração do Fornecedor

Declaro que recebi, li e compreendi integralmente o conteúdo deste documento e que **estou de pleno acordo com todas as suas disposições.**

Comprometo-me a **cumprir fielmente todas as normas, princípios, obrigações e diretrizes estabelecidas no documento**, bem como a **exigir o mesmo compromisso de meus colaboradores, subcontratados e terceiros eventualmente envolvidos na execução das atividades relacionadas à Yattó.**

Reconheço que qualquer descumprimento das disposições constantes no referido documento poderá resultar na adoção de medidas corretivas, incluindo advertências, suspensão, rescisão contratual e demais sanções cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades legais aplicáveis.

Declaro ciência de que o **compromisso aqui assumido permanece válido durante toda a relação comercial com a Yattó** e, quando aplicável, mesmo após o seu encerramento, especialmente no que se refere à confidencialidade, proteção de dados e propriedade intelectual.

Local e Data: _____

Nome/Razão Social: _____

Nome do Responsável Legal: _____

CPF/CNPJ: _____

Assinatura: _____